



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.358, DE 09 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 23.147/04,

**DECRETA**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Nº Patrimônio
27	Cama fawler hospitalar c/ trendelemburg, super luxo, marca Hospimetal	22.5424 à 22.5450
13	Cama fawler hospitalar ortopédica, marca Hospimetal	22,5451 à 22.5463

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Agosto de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*José Bernardo Ortiz*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de Agosto de 2004.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**